

CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL

ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO 151/201

ANO

2011

- PROJETO DE LEI
- PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR
- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
- PROJETO DE RESOLUÇÃO
- PROPOSTA DE EMENDA A LEI ORGÂNICA

Nº 121/2011

EMENTA

Autoriza o Poder Executivo da Estância Turística de Santa Fé do Sul, na abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente, e dá outras providências.

AUTOR

EXECUTIVO



DELIBERAÇÃO FINAL

APROVADO

TRAMITAÇÃO

Encaminhado às Comissões:

- CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
- ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE
- OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E OUTRAS ATIVIDADES
- SAÚDE, EDUCAÇÃO, CULTURA, LAZER E TURISMO
- PLANEJAMENTO, USO, OCUPAÇÃO E PARCELAMENTO DO SOLO

Data: 22 / 11 / 11



Presidente

Discussão:

- ÚNICA
- DUAS

Processo de Votação:

- SIMBÓLICA
- NOMINAL
- SECRETA

Quorum de Aprovação:

- Maioria SIMPLES
- Maioria ABSOLUTA
- 2/3

Deliberação:

1ª DISCUSSÃO: 23 / 11 / 11

APROVADO 23 / 11 / 11

REJEITADO / /

2ª DISCUSSÃO: / /

APROVADO / /

REJEITADO / /

Ocorrências:

Urgência Especial: 23 / 11 / 11

Vista: / /

Adiamento de Discussão: / /

Adiamento de Votação: / /

Retirada: / /

Outras ocorrências:

Autógrafo Nº 126 / 2011

Data: 24 / 11 / 11

CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL

ESTADO DE SÃO PAULO

AUTÓGRAFO Nº 136/2011
PROJETO DE LEI Nº 121/2011

“Autoriza o Poder Executivo da Estância Turística de Santa Fé do Sul, na abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente, e da outras providencias”.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Santa Fé do Sul **decreta:**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo, autorizado por sua Contadoria, a proceder suplementação de dotação orçamentária, no valor total de até R\$ 1.527.600,00 (Um Milhão, Quinhentos e Vinte e Sete Mil e Seiscentos Reais), para suportar os gastos pertinentes, conforme abaixo consignados:

UNIDADE O: 02.01.00 – GABINETE DO PREFEITO

UNIDADE E: 02.01.03 – GABINETE DO PREFEITO

04.122.0001.1019 – EQUIP. / MATERIAL PERMANENTE- GABINETE DO PREFEITO

4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente (0007)

Fonte de Recursos: 01 – Tesouro

APLICAÇÃO: 110.0000 – Geral

VALOR DO CRÉDITO: R\$ 5.000,00

UNIDADE O/E: 02.02.00 – PROCURADORIA GERAL

04.122.0004.2021 – MANUT. E CUSTEIO DA PROCURADORIA GERAL

3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (0014)

Fonte de Recursos: 01 – Tesouro

APLICAÇÃO: 110.0000 – Geral

VALOR DO CRÉDITO: R\$ 17.100,00

UNIDADE O/E: 02.03.00 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.0003.2002 – MANUT. E CUSTEIO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica (0033)

Fonte de Recursos: 01 – Tesouro

APLICAÇÃO: 110.0000 – Geral

VALOR DO CRÉDITO: R\$ 70.000,00

UNIDADE O/E: 02.04.00 – SECRETARIA DE FINANÇAS

04.123.0005.2012 – MANUT. E CUSTEIO DA SECRETARIA DE FINANÇAS

3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (0038)

Fonte de Recursos: 01 – Tesouro

APLICAÇÃO: 110.0000 – Geral

VALOR DO CRÉDITO: R\$ 42.800,00

UNIDADE O/E: 02.06.00 – SEC. DE AGRICULTURA, ABAST. E MEIO AMBIENTE

20.605.0008.2003 – MANUT. E CUSTEIO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA

3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (0064)

e-mail: camarasantafe@hotmail.com

CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL

ESTADO DE SÃO PAULO

Fonte de Recursos: 01 – Tesouro
APLICAÇÃO: 110.0000 – Geral
VALOR DO CRÉDITO: R\$ 13.000,00

UNIDADE O: 02.07.00 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS
UNIDADE E: 02.07.01 – SEÇÃO DE SERVIÇOS URBANOS
15.451.0010.2027 – MANUT. E CUSTEIO DA SEÇÃO DE SERVIÇOS URBANOS
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (0083)

Fonte de Recursos: 01 – Tesouro

APLICAÇÃO: 110.0000 – Geral

VALOR DO CRÉDITO: R\$ 4.500,00

UNIDADE E: 02.07.02 – SETOR DE LIMPEZA PUBLICA

15.452.0011.2017 – MANUT. E CUSTEIO DO SETOR DE LIMPEZA PUBLICA

3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (0094)

Fonte de Recursos: 01 – Tesouro

APLICAÇÃO: 110.0000 – Geral

VALOR DO CRÉDITO: R\$ 102.400,00

UNIDADE E: 02.07.03 – SETOR DE ILUMINAÇÃO PUBLICA

15.452.0012.1022 – AMPLIAÇÃO DE REDE – ILUMINAÇÃO PUBLICA

4.4.90.51 – Obras e Instalações (0101)

Fonte de Recursos: 01 – Tesouro

APLICAÇÃO: 110.0000 – Geral

VALOR DO CRÉDITO: R\$ 8.000,00

UNIDADE E: 02.07.04 – SETOR DE PARQUES E JARDINS

15.452.0013.2020 – MANUT. E CUSTEIO DO SETOR DE PARQUES E JARDINS

3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (0105)

Fonte de Recursos: 01 – Tesouro

APLICAÇÃO: 110.0000 – Geral

VALOR DO CRÉDITO: R\$ 15.800,00

UNIDADE E: 02.07.05 – SETOR DE CEMITÉRIO

15.452.0013.2020 – MANUT. E CUSTEIO DO SETOR DE CEMITÉRIO

3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (0114)

Fonte de Recursos: 01 – Tesouro

APLICAÇÃO: 110.0000 – Geral

VALOR DO CRÉDITO: R\$ 8.100,00

UNIDADE E: 02.07.06 – SEÇÃO DE SERVIÇOS RURAIS – SERM

26.782.0016.2026 – MANUT. E CUSTEIO DO SERM

3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (0123)

Fonte de Recursos: 01 – Tesouro

APLICAÇÃO: 110.0000 – Geral

VALOR DO CRÉDITO: R\$ 12.300,00

UNIDADE O/E: 02.08.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.301.0017.2025 – APOIO, MANUTENÇÃO/CUSTEIO DA ATENÇÃO BASICA

3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (0151)

Fonte de Recursos: 01 – Tesouro

APLICAÇÃO: 310.0000 – Saúde – Geral

VALOR DO CRÉDITO: R\$ 159.500,00

e-mail: camarasantafe@hotmail.com

Rua Dez, 345 - (1º andar) Centro | Caixa Postal 66

Fones/Fax: (17) 3631-1223 ou 3631-7122 | CEP 15775-000 - Santa Fé do Sul (SP)

CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL

ESTADO DE SÃO PAULO

3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (0152)

FR: 05 – Transferências e Convênios Federais

APLICAÇÃO: 300.0005 – Saúde - PAB

VALOR DO CRÉDITO: R\$ 48.600,00

APLICAÇÃO: 300.0009 – Saúde - PACS

VALOR DO CRÉDITO: R\$ 48.800,00

APLICAÇÃO: 300.0010 – Saúde - PSF

VALOR DO CRÉDITO: R\$ 16.500,00

3.3.90.14 – Diárias – Civil (0159)

Fonte de Recursos: 01 – Tesouro

APLICAÇÃO: 310.0000 – Saúde – Geral

VALOR DO CRÉDITO: R\$ 5.000,00

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica (0164)

Fonte de Recursos: 01 – Tesouro

APLICAÇÃO: 310.0000 – Saúde – Geral

VALOR DO CRÉDITO: R\$ 120.000,00

10.302.0017.2035 – APOIO/MANUT. DA ASSIST. AMBULATORIAL E HOSPITALAR

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica (0178)

Fonte de Recursos: 01 – Tesouro

APLICAÇÃO: 310.0000 – Saúde – Geral

VALOR DO CRÉDITO: R\$ 20.000,00

10.304.0017.2037 – APOIO/MANUT. DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA

3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (0183)

Fonte de Recursos: 01 – Tesouro

APLICAÇÃO: 310.0000 – Saúde – Geral

VALOR DO CRÉDITO: R\$ 7.500,00

10.305.0017.2038 – APOIO/MANUT. DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (0192)

Fonte de Recursos: 01 – Tesouro

APLICAÇÃO: 310.0000 – Saúde – Geral

VALOR DO CRÉDITO: R\$ 12.300,00

UNIDADE O/E: 02.09.00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0018.2001 – MANUT. E CUSTEIO DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL

3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (0231)

Fonte de Recursos: 01 – Tesouro

APLICAÇÃO: 510.0000 – Assistência Social - Geral

VALOR DO CRÉDITO: R\$ 42.200,00

08.243.0035.2034 – MANUT. E CUSTEIO DO OCA

3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (0249)

Fonte de Recursos: 01 – Tesouro

APLICAÇÃO: 510.0000 – Assistência Social - Geral

VALOR DO CRÉDITO: R\$ 6.500,00

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica (0256)

Fonte de Recursos: 01 – Tesouro

APLICAÇÃO: 510.0000 – Assistência Social - Geral

VALOR DO CRÉDITO: R\$ 5.000,00

e-mail: camarasantafe@hotmail.com

Rua Dez, 345 - (1º andar) Centro | Caixa Postal 66

Fones/Fax: (17) 3631-1223 ou 3631-7122 | CEP 15775-000 - Santa Fé do Sul (SP)

CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL

ESTADO DE SÃO PAULO

UNIDADE O: 02.10.00 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE E: 02.10.03 – SETOR DE ENSINO INFANTIL
12.365.0022.2009 – MANUTENÇÃO E CUSTEIO DO ENSINO INFANTIL
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (0267)

Fonte de Recursos: 01 – Tesouro
APLICAÇÃO: 210.0000 – Educação Infantil

VALOR DO CRÉDITO: R\$ 70.500,00

UNIDADE E: 02.10.04 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.361.0019.2007 – MANUTENÇÃO E CUSTEIO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (0281)

Fonte de Recursos: 01 – Tesouro
APLICAÇÃO: 220.0000 – Ensino Fundamental

Valor do Crédito: R\$ 113.500,00

UNIDADE O/E: 02.11.00 – SECRETARIA DE CULTURA
13.392.0023.2005 – MANUTENÇÃO E CUSTEIO DO SETOR DE CULTURA
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica (0308)

Fonte de Recursos: 01 – Tesouro

APLICAÇÃO: 110.0000 – Geral

VALOR DO CRÉDITO: R\$ 10.000,00

UNIDADE O/E: 02.13.00 – SECRETARIA DE TURISMO
27.812.0024.2011 – MANUTENÇÃO E CUSTEIO DA SECRETARIA DE TURISMO
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica (0333)

Fonte de Recursos: 01 – Tesouro

APLICAÇÃO: 110.0000 – Geral

VALOR DO CRÉDITO: R\$ 10.000,00

23.695.0025.2045 – SONHO DE NATAL

3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (0335)

Fonte de Recursos: 01 – Tesouro

APLICAÇÃO: 110.0000 – Geral

VALOR DO CRÉDITO: R\$ 16.400,00

UNIDADE O/E: 02.14.00 – GUARDA MUNICIPAL
06.181.0026.2015 – MANUTENÇÃO E CUSTEIO DA GUARDA MUNICIPAL
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (0345)

Fonte de Recursos: 01 – Tesouro

APLICAÇÃO: 110.0000 – Geral

VALOR DO CRÉDITO: R\$ 18.800,00

UNIDADE O/E: 02.19.00 – FUNDEB – ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0032.2031 – MANUTENÇÃO DO FUNDEB – ENSINO FUNDAMENTAL
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (0361)

FR: 02 – Transferências e Convênios Estaduais

APLICAÇÃO: 261.0000 – EDUCAÇÃO FUNDEB - MAGISTÉRIO

VALOR DO CRÉDITO: R\$ 362.000,00

e-mail: camarasantafe@hotmail.com

**CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL**

ESTADO DE SÃO PAULO

UNIDADE O/E: 02.20.00 – FUNDEB – ENSINO INFANTIL
12.361.0032.2031 – MANUTENÇÃO DO FUNDEB – ENSINO INFANTIL
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (0373)
FR: 02 – Transferências e Convênios Estaduais
APLICAÇÃO: 261.0000 – EDUCAÇÃO FUNDEB - MAGISTÉRIO
VALOR DO CRÉDITO: R\$ 129.000,00

UNIDADE O/E: 02.21.00 – CORPO DE BOMBEIROS
06.181.0026.2015 – MANUTENÇÃO E CUSTEIO DO CORPO DE BOMBEIROS
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (0384)
Fonte de Recursos: 01 – Tesouro
APLICAÇÃO: 110.0000 – Geral
VALOR DO CRÉDITO: R\$ 500,00

UNIDADE O/E: 02.24.00 – SECR. DIREITOS PESSOA C/ DEFIC. E DA CIDADANIA
14.242.0003.2044 – APOIO/MANUT. SECR.DIR.PESSOA C/ DEFIC. E DA CIDADANIA
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (0389)
Fonte de Recursos: 01 – Tesouro
APLICAÇÃO: 110.0000 – Geral
VALOR DO CRÉDITO: R\$ 6.000,00

Art. 2º – Os recursos necessários à cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o *caput* deste artigo, serão provenientes de Excesso de Arrecadação, advindas de: Recursos Próprios (FR 01); Transferências e Convênios firmados com o Estado (FR 02); Transferências e Convênios firmados com a União (FR 05), nos termos da Lei Federal 4.320 de 17/03/1964, artigo 43, §1º, II (excesso de arrecadação):

FONTE RECURSO: 01 – TESOURO	922.700,00
FONTE RECURSO: 02 – TRANSF. E CONVÊNIOS ESTADUAIS	491.000,00
FONTE RECURSO: 05 – TRANSF. E CONVÊNIOS FEDERAIS	113.900,00

Art. 3º - Fica também o Poder Executivo autorizado a suplementar por decreto, se necessário, nos termos da legislação vigente.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Santa Fé do Sul,
23 de novembro de 2011.



ANTONIO DONIZETE BALLOTTI
PRESIDENTE



EDINHO BARBIERI
1º SECRETÁRIO

e-mail: camarasantafe@hotmail.com



Prefeitura Municipal
SANTA FÉ DO SUL

Mensagem nº 128/2011

Santa Fé do Sul, 18 de novembro de 2011.

Senhor Presidente:

Encaminho a essa r. Casa de Leis, o incluso projeto que autoriza o Poder Executivo da Estância Turística de Santa Fé do Sul, na abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente, e dá outras providências.

As suplementações dos créditos nas dotações orçamentárias demonstradas no presente projeto de lei serão necessárias para suportar os gastos pertinentes dos programas relacionados na propositura apresentada.

Os recursos necessários à cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o presente projeto, serão provenientes de Excesso de Arrecadação, advindas de: Recursos Próprios; Transferências e Convênios firmados com o Estado; Transferências e Convênios firmados com a União, nos termos da Lei Federal 4.320 de 17/03/1964, artigo 43, §1º, II (excesso de arrecadação).

A matéria é de natureza urgente, razão pela qual, rogamos sua tramitação no regime estabelecido no artigo 43 da Lei Orgânica do Município.

Na oportunidade, renovamos a Vossa Excelência e a seus nobres pares, minhas manifestações de especial apreço e distinta consideração.

Antonio Carlos Favaleça

Prefeito

Excelentíssimo Senhor
Antonio Donizete Ballotti
Presidente da Câmara Municipal
Santa Fé do Sul – SP.



Prefeitura Municipal
SANTA FÉ DO SUL

PROJETO DE LEI Nº

121/2011

Autoriza o Poder Executivo da Estância Turística de Santa Fé do Sul, na abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente, e da outras providencias.

Antonio Carlos Favaleça, Prefeito da Estância Turística de Santa Fé do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a **Câmara Municipal** aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo, autorizado por sua Contadoria, a proceder suplementação de dotação orçamentária, no valor total de até R\$ 1.527.600,00 (Um Milhão, Quinhentos e Vinte e Sete Mil e Seiscentos Reais), para suportar os gastos pertinentes, conforme abaixo consignados:

UNIDADE O: 02.01.00 – GABINETE DO PREFEITO

UNIDADE E: 02.01.03 – GABINETE DO PREFEITO

04.122.0001.1019 – EQUIP. / MATERIAL PERMANENTE- GABINETE DO PREFEITO

4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente (0007)

Fonte de Recursos: 01 – Tesouro

APLICAÇÃO: 110.0000 – Geral

VALOR DO CRÉDITO: R\$ 5.000,00

UNIDADE O/E: 02.02.00 – PROCURADORIA GERAL

04.122.0004.2021 – MANUT. E CUSTEIO DA PROCURADORIA GERAL

3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (0014)

Fonte de Recursos: 01 – Tesouro

APLICAÇÃO: 110.0000 – Geral

VALOR DO CRÉDITO: R\$ 17.100,00

UNIDADE O/E: 02.03.00 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.0003.2002 – MANUT. E CUSTEIO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica (0033)

Fonte de Recursos: 01 – Tesouro

APLICAÇÃO: 110.0000 – Geral

VALOR DO CRÉDITO: R\$ 70.000,00

UNIDADE O/E: 02.04.00 – SECRETARIA DE FINANÇAS

04.123.0005.2012 – MANUT. E CUSTEIO DA SECRETARIA DE FINANÇAS

3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (0038)

Fonte de Recursos: 01 – Tesouro

APLICAÇÃO: 110.0000 – Geral

VALOR DO CRÉDITO: R\$ 42.800,00

[Handwritten signature]



Prefeitura Municipal
SANTA FÉ DO SUL

UNIDADE O/E: 02.06.00 – SEC. DE AGRICULTURA, ABAST. E MEIO AMBIENTE
20.605.0008.2003 – MANUT. E CUSTEIO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (0064)
Fonte de Recursos: 01 – Tesouro
APLICAÇÃO: 110.0000 – Geral
VALOR DO CRÉDITO: R\$ 13.000,00

UNIDADE O: 02.07.00 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS
UNIDADE E: 02.07.01 – SEÇÃO DE SERVIÇOS URBANOS
15.451.0010.2027 – MANUT. E CUSTEIO DA SEÇÃO DE SERVIÇOS URBANOS
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (0083)
Fonte de Recursos: 01 – Tesouro
APLICAÇÃO: 110.0000 – Geral
VALOR DO CRÉDITO: R\$ 4.500,00

UNIDADE E: 02.07.02 – SETOR DE LIMPEZA PUBLICA
15.452.0011.2017 – MANUT. E CUSTEIO DO SETOR DE LIMPEZA PUBLICA
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (0094)
Fonte de Recursos: 01 – Tesouro
APLICAÇÃO: 110.0000 – Geral
VALOR DO CRÉDITO: R\$ 102.400,00

UNIDADE E: 02.07.03 – SETOR DE ILUMINAÇÃO PUBLICA
15.452.0012.1022 – AMPLIAÇÃO DE REDE – ILUMINAÇÃO PUBLICA
4.4.90.51 – Obras e Instalações (0101)
Fonte de Recursos: 01 – Tesouro
APLICAÇÃO: 110.0000 – Geral
VALOR DO CRÉDITO: R\$ 8.000,00

UNIDADE E: 02.07.04 – SETOR DE PARQUES E JARDINS
15.452.0013.2020 – MANUT. E CUSTEIO DO SETOR DE PARQUES E JARDINS
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (0105)
Fonte de Recursos: 01 – Tesouro
APLICAÇÃO: 110.0000 – Geral
VALOR DO CRÉDITO: R\$ 15.800,00

UNIDADE E: 02.07.05 – SETOR DE CEMITÉRIO
15.452.0013.2020 – MANUT. E CUSTEIO DO SETOR DE CEMITÉRIO
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (0114)
Fonte de Recursos: 01 – Tesouro
APLICAÇÃO: 110.0000 – Geral
VALOR DO CRÉDITO: R\$ 8.100,00

UNIDADE E: 02.07.06 – SEÇÃO DE SERVIÇOS RURAIS – SERM
26.782.0016.2026 – MANUT. E CUSTEIO DO SERM
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (0123)
Fonte de Recursos: 01 – Tesouro
APLICAÇÃO: 110.0000 – Geral
VALOR DO CRÉDITO: R\$ 12.300,00

Handwritten signature in blue ink.



Prefeitura Municipal
SANTA FÉ DO SUL

UNIDADE O/E: 02.08.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0017.2025 – APOIO, MANUTENÇÃO/CUSTEIO DA ATENÇÃO BASICA
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (0151)
Fonte de Recursos: 01 – Tesouro
APLICAÇÃO: 310.0000 – Saúde – Geral
VALOR DO CRÉDITO: R\$ 159.500,00
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (0152)
FR: 05 – Transferências e Convênios Federais
APLICAÇÃO: 300.0005 – Saúde - PAB
VALOR DO CRÉDITO: R\$ 48.600,00
APLICAÇÃO: 300.0009 – Saúde - PACS
VALOR DO CRÉDITO: R\$ 48.800,00
APLICAÇÃO: 300.0010 – Saúde - PSF
VALOR DO CRÉDITO: R\$ 16.500,00
3.3.90.14 – Diárias – Civil (0159)
Fonte de Recursos: 01 – Tesouro
APLICAÇÃO: 310.0000 – Saúde – Geral
VALOR DO CRÉDITO: R\$ 5.000,00
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica (0164)
Fonte de Recursos: 01 – Tesouro
APLICAÇÃO: 310.0000 – Saúde – Geral
VALOR DO CRÉDITO: R\$ 120.000,00
10.302.0017.2035 – APOIO/MANUT. DA ASSIST. AMBULATORIAL E HOSPITALAR
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica (0178)
Fonte de Recursos: 01 – Tesouro
APLICAÇÃO: 310.0000 – Saúde – Geral
VALOR DO CRÉDITO: R\$ 20.000,00
10.304.0017.2037 – APOIO/MANUT. DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (0183)
Fonte de Recursos: 01 – Tesouro
APLICAÇÃO: 310.0000 – Saúde – Geral
VALOR DO CRÉDITO: R\$ 7.500,00
10.305.0017.2038 – APOIO/MANUT. DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (0192)
Fonte de Recursos: 01 – Tesouro
APLICAÇÃO: 310.0000 – Saúde – Geral
VALOR DO CRÉDITO: R\$ 12.300,00

UNIDADE O/E: 02.09.00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0018.2001 – MANUT. E CUSTEIO DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (0231)
Fonte de Recursos: 01 – Tesouro
APLICAÇÃO: 510.0000 – Assistência Social - Geral
VALOR DO CRÉDITO: R\$ 42.200,00
08.243.0035.2034 – MANUT. E CUSTEIO DO OCA
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (0249)
Fonte de Recursos: 01 – Tesouro
APLICAÇÃO: 510.0000 – Assistência Social - Geral
VALOR DO CRÉDITO: R\$ 6.500,00

AOV.



Prefeitura Municipal
SANTA FÉ DO SUL

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica (0256)

Fonte de Recursos: 01 – Tesouro

APLICAÇÃO: 510.0000 – Assistência Social - Geral

VALOR DO CRÉDITO: R\$ 5.000,00

UNIDADE O: 02.10.00 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UNIDADE E: 02.10.03 – SETOR DE ENSINO INFANTIL

12.365.0022.2009 – MANUTENÇÃO E CUSTEIO DO ENSINO INFANTIL

3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (0267)

Fonte de Recursos: 01 – Tesouro

APLICAÇÃO: 210.0000 – Educação Infantil

VALOR DO CRÉDITO: R\$ 70.500,00

UNIDADE E: 02.10.04 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.361.0019.2007 – MANUTENÇÃO E CUSTEIO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (0281)

Fonte de Recursos: 01 – Tesouro

APLICAÇÃO: 220.0000 – Ensino Fundamental

Valor do Crédito: R\$ 113.500,00

UNIDADE O/E: 02.11.00 – SECRETARIA DE CULTURA

13.392.0023.2005 – MANUTENÇÃO E CUSTEIO DO SETOR DE CULTURA

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica (0308)

Fonte de Recursos: 01 – Tesouro

APLICAÇÃO: 110.0000 – Geral

VALOR DO CRÉDITO: R\$ 10.000,00

UNIDADE O/E: 02.13.00 – SECRETARIA DE TURISMO

27.812.0024.2011 – MANUTENÇÃO E CUSTEIO DA SECRETARIA DE TURISMO

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica (0333)

Fonte de Recursos: 01 – Tesouro

APLICAÇÃO: 110.0000 – Geral

VALOR DO CRÉDITO: R\$ 10.000,00

23.695.0025.2045 – SONHO DE NATAL

3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (0335)

Fonte de Recursos: 01 – Tesouro

APLICAÇÃO: 110.0000 – Geral

VALOR DO CRÉDITO: R\$ 16.400,00

UNIDADE O/E: 02.14.00 – GUARDA MUNICIPAL

06.181.0026.2015 – MANUTENÇÃO E CUSTEIO DA GUARDA MUNICIPAL

3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (0345)

Fonte de Recursos: 01 – Tesouro

APLICAÇÃO: 110.0000 – Geral

VALOR DO CRÉDITO: R\$ 18.800,00

UNIDADE O/E: 02.19.00 – FUNDEB – ENSINO FUNDAMENTAL

12.361.0032.2031 – MANUTENÇÃO DO FUNDEB – ENSINO FUNDAMENTAL

3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (0361)

FR: 02 – Transferências e Convênios Estaduais



Prefeitura Municipal
SANTA FÉ DO SUL

APLICAÇÃO: 261.0000 – EDUCAÇÃO FUNDEB - MAGISTÉRIO
VALOR DO CRÉDITO: R\$ 362.000,00

UNIDADE O/E: 02.20.00 – FUNDEB – ENSINO INFANTIL
12.361.0032.2031 – MANUTENÇÃO DO FUNDEB – ENSINO INFANTIL
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (0373)
FR: 02 – Transferências e Convênios Estaduais
APLICAÇÃO: 261.0000 – EDUCAÇÃO FUNDEB - MAGISTÉRIO
VALOR DO CRÉDITO: R\$ 129.000,00

UNIDADE O/E: 02.21.00 – CORPO DE BOMBEIROS
06.181.0026.2015 – MANUTENÇÃO E CUSTEIO DO CORPO DE BOMBEIROS
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (0384)
Fonte de Recursos: 01 – Tesouro
APLICAÇÃO: 110.0000 – Geral
VALOR DO CRÉDITO: R\$ 500,00

UNIDADE O/E: 02.24.00 – SECR. DIREITOS PESSOA C/ DEFIC. E DA CIDADANIA
14.242.0003.2044 – APOIO/MANUT. SECR.DIR.PESSOA C/ DEFIC. E DA CIDADANIA
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (0389)
Fonte de Recursos: 01 – Tesouro
APLICAÇÃO: 110.0000 – Geral
VALOR DO CRÉDITO: R\$ 6.000,00

Art. 2º – Os recursos necessários à cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o *caput* deste artigo, serão provenientes de Excesso de Arrecadação, advindas de: Recursos Próprios (FR 01); Transferências e Convênios firmados com o Estado (FR 02); Transferências e Convênios firmados com a União (FR 05), nos termos da Lei Federal 4.320 de 17/03/1964, artigo 43, §1º, II (excesso de arrecadação):


FONTE RECURSO: 01 – TESOIRO	922.700,00
FONTE RECURSO: 02 – TRANSF. E CONVÊNIOS ESTADUAIS	491.000,00
FONTE RECURSO: 05 – TRANSF. E CONVÊNIOS FEDERAIS	113.900,00

Art. 3º - Fica também o Poder Executivo autorizado a suplementar por decreto, se necessário, nos termos da legislação vigente.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do Sul, 18 de novembro de 2011.




Antonio Carlos Favaleça
Prefeito

Câmara Municipal
Santa Fé do Sul
Estado de São Paulo
APROVADO
em Sessão de

23 NOV 2011

**CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL**

ESTADO DE SÃO PAULO

Senhor Presidente:

**A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO DA
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DO SUL**, com fundamento no inciso IV, alínea "b",
do artigo 166, do Regimento Interno, ouvido o Colendo Plenário, requer


urgência especial

para tramitação do **Projeto de Lei nº. 121/2011**, de autoria do Executivo Municipal, cuja
ementa é a seguinte: "**Autoriza o Poder Executivo da Estância Turística de Santa Fé
do Sul, na abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente, e dá
outras providências.**"

JUSTIFICATIVA:

A relevância de que se reveste a matéria, sobretudo em se
considerando os argumentos contidos na Mensagem que acompanha o referido Projeto,
autoriza sua tramitação em regime de urgência especial.

Sala das Sessões Dr. João Alfredo do Amaral Ribeiro,
22 de novembro de 2011


Vereador **FÁBIO DOS REIS VICENZI**
Presidente da Comissão


Vereador **ALCIR GILBERTO ZAINA**
Relator


Vereador **ANICETO FACIONE**
Membro

a: urgência

e-mail: camarasantafe@hotmail.com

Processo nº. 151/2011

PROJETO DE LEI Nº. 121/2011.

Ementa: "Autoriza o Poder Executivo da Estância Turística de Santa Fé do Sul, na abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente, e dá outras providências".

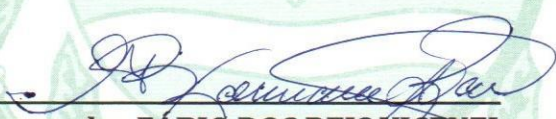
Autor: Executivo Municipal

PARECER

A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DO SUL, após os devidos estudos e criteriosa análise sobre o Projeto em epígrafe, nada encontrando quanto ao seu aspecto constitucional, legal e regimental, bem como quanto ao seu aspecto gramatical e lógico, que possa obstar a sua aprovação, resolveu emitir parecer **FAVORÁVEL**, recomendando sua inclusão na pauta da Ordem do Dia, tal como está redigido.

Este o parecer, *s.m.j.*

Sala das Comissões, 22 de novembro de 2011.


a) vereador **FABIO DOS REIS VICENZI**
Presidente da Comissão


a) vereador **ALCIR GILBERTO ZAINA**
Relator


a) vereador **ANICETO FACIONE**
Membro

a: justiça

Processo nº. 151/2011

PROJETO DE LEI Nº. 121/2011.

Ementa: "Autoriza o Poder Executivo da Estância Turística de Santa Fé do Sul, na abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente, e dá outras providências".

Autor: Executivo Municipal

PARECER

A **COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DO SUL**, após os devidos estudos e criteriosa análise sobre o Projeto em epígrafe, nada encontrando quanto ao seu aspecto financeiro e orçamentário, que possa obstar a sua aprovação, resolveu emitir parecer **FAVORÁVEL**, recomendando sua inclusão na pauta da Ordem do Dia, tal como está redigido.

Este o parecer, **s.m.j.**

Sala das Comissões, 22 de novembro de 2011.

a) vereador **ALCIR GILBERTO ZAINA**
Presidente da Comissão

a) vereador **FÁBIO DOS REIS VICENZI**
Relator

a) vereador **JOSÉ EMÍDIO ARAÚJO CALAZANS**
Membro

a: finanças